



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS EDITAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N. 01/2019

As Pró-Reitorias de Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), no uso de suas atribuições, tornam público o Edital para a seleção de Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação (TAE), lotados(as) na Universidade Federal de Goiás, no âmbito do Programa Qualificar, instituído pela Resolução CONSUNI 21/2015.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO EDITAL

1.1. Para concorrer às vagas ofertadas neste Edital o/a servidor/a técnico-administrativo/a em educação deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser Servidor/a Técnico-Administrativo/a em Educação lotado/a e em exercício na UFG;
II. Ser portador(a) de diplomas de cursos de Graduação ou Mestrado, conforme o caso, devidamente reconhecidos pelo MEC, nas áreas de conhecimento ou em áreas afins; ou ainda de concluinte de Graduação ou Mestrado, conforme o caso, desde que comprove a conclusão do referido curso, mediante apresentação do diploma, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

III. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou se encontrar afastado(a) ou suspenso(a) por força de medida disciplinar;

IV. Não ter vínculo empregatício com outra instituição de qualquer natureza;

V. Não estar em gozo de licença de trabalho por interesse particular.

1.2. O item I deverá ser comprovado mediante declaração gerada pelo UFG – SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), a ser entregue pelo(a) candidato(a), na inscrição ao processo seletivo. Para emissão da Declaração Funcional: acesse com o Login Único o portal - UFG →SIGRH→Portal do servidor →Serviços →documentos →declarações →declaração funcional).

1.3. O item III deverá ser comprovado em declaração expedida pela Coordenação de Processos Administrativos (CDPA) da UFG, a ser entregue pelo(a) candidato(a), na inscrição ao processo seletivo.

1.4. Os itens IV e V serão atestados pelos(as) servidores(as) mediante assinatura de termo de compromisso, anexo a este Edital (ANEXO A).

1.5. A aprovação do(a) servidor(a) no processo seletivo de que trata este Edital não implica afastamento automático para cumprir atividades acadêmicas no respectivo programa. Esse afastamento é regulamentado pelo Decreto Nº 9991, de 28 de agosto de 2019 e pela Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019, da Presidência da República.

2. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INGRESSO

2.1. Neste Edital, são oferecidas 76 vagas, em cursos com início no ano letivo de 2020, sendo 51 vagas para Mestrado e 25 para Doutorado, conforme o quadro a seguir.

Programa de Pós-Graduação	Regional	Mestrado	Doutorado	Total de vagas
Antropologia Social	Goiânia	01	01	02
Arte e Cultura Visual	Goiânia	03*	01*	04
Artes da Cena	Goiânia	02	-	02
Ciência Animal	Goiânia	01	01	02
Ciência da Computação	Goiânia	01	01	02
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Goiânia	-	02	02
Ciências Exatas e Tecnológicas	Catalão	-	01	01
Economia	Goiânia	02	-	02
Educação	Catalão	01	-	01
Educação	Goiânia	05	01	06
Educação	Jataí	01	-	01
Educação em Ciências e Matemática	Goiânia	02	02	04
Engenharia Civil	Catalão	01	-	01
Engenharia Elétrica e de Computação	Goiânia	01	-	01
Ensino na Educação Básica	Goiânia	02	-	02
Estudos da Linguagem	Catalão	03**	03**	06
Genética e Biologia Molecular	Goiânia	01	01	02
Genética e Melhoramento de Plantas	Goiânia	01	01	02
Geografia	Goiânia	01	01	02
Geografia	Jataí	01	01	02
Geotecnia, Estruturas e Construção Civil	Goiânia	02	-	02
História	Catalão	03	-	03
História	Goiânia	02	01	03
Interdisciplinar em Direitos Humanos	Goiânia	01	01	02
Interdisciplinar em Performances Culturais	Goiânia	04	03	07

Letras e Linguística	Goiânia	02	02	04
Modelagem e Otimização	Catalão	01	-	01
Psicologia	Goiânia	02***	-	02
Sociologia	Goiânia	03	-	03
Zootecnia	Goiânia	01	01	02
Total de vagas		51	25	76

* PPG Arte e Cultura Visual - Vagas para a linha de pesquisa C - Cultura, Imagens e Processos de Mediação

** PPG Estudos da Linguagem - 01 vaga para a Linha 1 - Discurso, Sujeito e Sociedade

 01 vaga para a Linha 2 - Literatura, Memória e Identidade

 01 vaga para Linha 3 - Língua, Linguagem e Cultura

*** PPG Psicologia - 01 vaga para a Linha 1 – Processos Psicossociais e Educacionais

 01 vaga para a Linha 2 - Bases Históricas, Teóricas e Políticas da Psicologia

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2019.

3.2. As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do Centro de Seleção da UFG: <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login> .

3.3. Antes de iniciar a solicitação da inscrição, o interessado deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais, disponível no site do Centro de Seleção supracitado, o qual inclui o número do CPF (próprio), os dados do documento de identidade, o endereço de correio eletrônico (e-mail) válido para contato e uma senha pessoal, dentre outros.

3.4. Caso o interessado já possua cadastro no Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.

3.5. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

3.4. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

3.5. A solicitação de inscrição somente será concluída mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.1 até o dia 4 de dezembro de 2019.

3.6. O Centro de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

3.7. Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) Acessar a página de cadastro do Centro de Seleção da UFG, <https://centrodeselecao.ufg.br/portal/login/>, selecionar o Processo Seletivo específico do Programa Qualificar 2019, a partir das 10h00min do dia 20 de novembro de 2019, até às 17h00min do dia 4 de dezembro de 2019 ;
- b) Preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição;
- c) Fazer o upload (*em um único arquivo e em formato PDF*) dos documentos exigidos para a inscrição, conforme especificado no item 4.1.
- d) fazer o download do comprovante de solicitação de inscrição. O formulário é o documento que certifica ao candidato a conclusão, no sistema do Centro de Seleção, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;

3.8. Concluída a solicitação de inscrição, os dados referentes ao candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no link “Acompanhe sua Inscrição”, na homepage da PRPG.

3.9. O candidato que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquele que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

3.10. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo servidor(a), na forma de upload único no sistema do Centro de Seleção da UFG (o arquivo deverá ser legível, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100MB):

- a) Termo de compromisso preenchido e assinado, conforme descrito no 1.4 deste Edital (ANEXO A);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO B);
- c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do título de eleitor(a), acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- g) Cópia do Diploma de Graduação ou Mestrado (frente e verso), a depender do caso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação ou de Mestrado, até a data da matrícula;
- h) Cópia do Histórico Escolar de Graduação, para candidatos(as) ao Mestrado, e de Mestrado, para candidatos(as) ao Doutorado;

- i) 01 Fotografia 3x4 recente;
- j) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, para o caso de candidatos(as) que solicitem dispensa da prova de língua estrangeira (ANEXO C), conforme o que consta no item 6.9.3. deste Edital;
- k) Cópia digital do Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado, referente ao período a partir de 2015 a novembro de 2019. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq e enviado à agência para atualização online: <http://lattes.cnpq.br/>;
- l) Projeto de pesquisa sem qualquer tipo de identificação do candidato, conforme o que consta no item 6.11.
- m) Declaração gerada pelo(a) servidor(a) no UFG – SIGAA, atendendo ao item 1.2 deste Edital.
- n) Declaração expedida pela Coordenação de Processos Administrativos (CDPA), em conformidade com o item 1.3 deste Edital;
- o) Carta de anuênci fundamentada da Unidade e/ou órgão, atestando o interesse de qualificação do(a) servidor(a) na respectiva área para o desenvolvimento institucional, assim como a consonância da qualificação com os planos da Unidade e/ou órgão (ANEXO D);
- p) Auto-pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), utilizando o ANEXO E. Atividades não comprovadas não poderão ser pontuadas.

4.2. Em caso de complementação de documentos, o candidato poderá, durante o período previsto para o envio da documentação, substituir por completo o arquivo anteriormente enviado, fazendo novo upload.

4.3. Caso o candidato faça mais de um upload, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.

4.4. Compete ao candidato, após realizar o upload da documentação, conferir se o arquivo foi devidamente gravado, por meio do link “Acompanhe sua inscrição”.

4.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

4.6. O Centro de Seleção não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo candidato.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições compete à PRPG e será realizada por meio de avaliação documental, após o término das inscrições, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

5.2. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam a todas as exigências deste Edital.

5.3. A PRPG divulgará, em sua página (<http://www.prpg.ufg.br>), a lista com o nome dos(as) servidores(as) cujas inscrições tenham sido homologadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES

6.1 Todo o processo seletivo, para Mestrado e Doutorado, será presidido pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, com a colaboração da Diretoria Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu e das Coordenações Gerais de Pós-Graduação e Pesquisa das Regionais da UFG.

6.2 A PRPG constituirá uma Comissão de Avaliação de Suficiência de Língua Estrangeira, bem como Comissões Específicas, formadas por docentes permanentes e colaboradores dos Programas de Pós-Graduação integrantes deste Edital, que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

6.3. O Processo Seletivo de Mestrado e de Doutorado constará de quatro fases, conforme segue:

Fase	Exame	Caráter
1 ^a	Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (ESLE)	Eliminatório
2 ^a	Prova Escrita de Conhecimentos na Área (PEC)*	Eliminatório e classificatório
3 ^a	Análise de Projeto de Pesquisa (APP)	Eliminatório e classificatório
4 ^a	Análise e Pontuação do Currículo (APC)	Classificatório

* Exceto para o PPG Ciência Animal

6.4. Todas as fases do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de Goiás (UFG), nas Regionais Goiânia, Catalão e Jataí.

6.4.1.1 As provas serão realizadas nas regionais dos respectivos cursos, não sendo possível que os(as) candidatos façam as provas fora da regional onde se localiza o curso pretendido.

6.4.1.2 Os locais e horários das provas presenciais serão divulgados antecipadamente na página da PRPG: www.prpg.ufg.br.

6.4.2. É recomendável que o(a) candidato(a) compareça ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. A tolerância máxima para o acesso do(a) candidato(a) aos locais de prova, em todas as fases, será de 10 (dez) minutos.

6.5. O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das fases presenciais (1^a e 2^a fases) ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item 6.4.2 será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.6. As provas escritas, de caráter presencial, terão duração máxima de 3 (três) horas e serão aplicadas sob a coordenação da PRPG.

6.7. Em todas as fases presenciais (1^a e 2^a fases) o(a) candidato(a) deverá apresentar aos examinadores o original do documento de identidade.

6.8. EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.9.1. Os Exames de Suficiência em Espanhol, Francês e Inglês serão elaborados e avaliados por uma Comissão de Avaliação de Suficiência de Língua Estrangeira, conforme o item 6.2 deste Edital, e aplicados pela PRPG e pelas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais.

6.9.1.1. Nos Exames de Suficiência em Língua Estrangeira, o(a) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de compreensão do texto lido, sendo permitida a consulta a dicionário impresso e de uso individual. A correção resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior a 6 (seis).

6.9.2. O(A) candidato(a) deverá observar as disposições específicas de cada Programa quanto à(s) língua(s) estrangeira(s) aceitas (ANEXO F).

6.9.2.1. O(A) candidato(a) à vaga de Doutorado deverá comprovar suficiência em línguas estrangeiras conforme o curso pleiteado, sendo válida para 1 (uma) delas o registro no histórico acadêmico, informando a língua estrangeira comprovada na seleção para o Mestrado, desde que realizado há menos de quatro anos.

6.9.3. Será dispensado(a) do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira o(a) candidato(a) que assim o solicitar por meio do preenchimento da ficha de dispensa da prova de língua estrangeira (ANEXO C), desde que junte, à documentação exigida para a inscrição, cópia de pelo menos um dos seguintes certificados e/ou diplomas, emitido nos últimos 4 (quatro) anos:

- a) Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – Faculdade de Letras/Regional Goiânia/UFG (CASLE/UFG) (Informações disponíveis em <https://casle.letras.ufg.br/>);
- b) ESUF - Exame de Suficiência em Língua Estrangeira do Centro de Línguas da Regional Catalão (Informações disponíveis em www.centrolinguasletras.catalao.ufg.br);
- c) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais;
- e) Testes específicos de Espanhol:

- Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE);
- *Certificado de Español: Lengua y Uso* (CELU);

f) Testes específicos de Francês:

- DELF;
- DALF;
- DAEFLE (*Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère*);
- Certificado do Teste de Proficiência da CAPES / CNPq emitido pela Aliança Francesa;

g) Testes específicos de Inglês:

- Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2);
- Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL ITP (score igual ou maior que 537);
- *International English Language Test* (IELTS) (Score igual ou maior que 6,0).
- *Certificado do Test of English for Academic Purposes – TEAP* da área específica de cada candidato(a), desde que tenha obtido no mínimo 60 pontos.

6.9.3.1. Será admitido para fins de dispensa do exame do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira o candidato(a) que atingiu nota mínima de acordo com o item 6.9.1.1, de exames realizados dentro do Programa Qualificar no ano antecedente a este Edital.

6.10. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA

6.10.1. As provas escritas de conhecimento na área serão elaboradas pelos respectivos Programas de Pós-Graduação (PPG), que definirão seu formato e informarão, quando for o caso, a bibliografia e os temas a serem abordados (ANEXO F). Os PPG definirão a exigência dessa prova para os níveis de mestrado e doutorado.

6.10.2. As provas escritas de conhecimento na área serão aplicadas pela PRPG e pelas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais.

6.10.3. No momento da realização da prova de conhecimento na área não será permitida consulta, de qualquer forma, à qualquer bibliografia listada no ANEXO F deste Edital ou qualquer outro tipo de material.

6.10.4. As Provas Escritas serão avaliadas com base nos seguintes quesitos:

- capacidade de articular as ideias e conceitos dos autores indicados na bibliografia;
- diálogo com a área específica e familiaridade com o conhecimento estabelecido sobre o tema;
- redação coesa e coerente, observando as normas do português padrão.

6.10.5. As provas escritas de conhecimento na área serão avaliadas pelas Comissões, designadas pelos Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação, conforme o que consta no item 6.2, segundo os critérios definidos no item 6.10.4, resultando uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado(a) apenas o(a) candidato(a) cuja nota for igual ou maior a 6 (seis).

6.11. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

6.11.1. O projeto de pesquisa será avaliado pelas Comissões designadas pelos respectivos Programas de Pós-Graduação, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios:

- articulação dos itens do projeto;
- fundamentação teórico-metodológica pertinente ao projeto;
- redação coesa e coerente, observando as normas do português padrão;

· relação do tema proposto com a qualificação do/a TAE e os propósitos do Programa Qualificar.

6.11.2. Será aprovado(a) apenas o(a) candidato(a) que obtiver, no Projeto de Pesquisa, nota igual ou superior a 6 (seis).

6.11.3. Para elaboração do projeto de pesquisa, o candidato poderá buscar informações na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação de seu interesse, quanto às linhas de pesquisa, áreas de investigação do orientador pretendido, entre outros.

6.11.3.1. A lista dos programas e suas respectivas páginas eletrônicas encontram-se disponíveis no site da PRPG em <https://prpg.ufg.br/p/24960-programas-de-mestrado-e-doutorado-da-ufg>.

6.11.3.2 Será respeitado o estilo de redação e estruturação de projetos de pesquisa conforme a área do conhecimento, mas alguns aspectos básicos devem estar evidenciados, não necessariamente como itens em separados mas expressos no conjunto da proposta de projeto: tema e objeto de investigação, situação problema, justificativa, objetivos, método incluindo aspectos éticos no caso de pesquisa envolvendo seres humanos e animais, cronograma, orçamento, referências normalizadas segundo a ABNT ou estilo Vancouver. Na página inicial deve constar apenas o título do projeto, o Programa de Pós-Graduação, a Linha de Pesquisa e o nível (mestrado ou doutorado) pretendido no processo seletivo. A apresentação do texto deve estar formatada com letra times new roman 12 e espaços 1,5 e margens 2,5.

6.12. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.12.1. A ficha de auto-pontuação, que deverá ser preenchida e entregue pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição (ANEXO E), será conferida pela Comissão de Seleção, que revisará e pontuará os currículos segundo os critérios estabelecidos e divulgados no referido anexo.

6.12.2. Para efeito de cálculo da nota do currículo, a soma total da pontuação será dividida por 100, de modo a normalizar a nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.12.3. A nota do currículo (APC) embora não tenha caráter eliminatório, comporá a média geral final, tal como consta no item 7.2, que classifica os(as) candidatos(as), ao final do processo seletivo.

7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para aprovação, o(a) servidor(a) deve alcançar nota igual ou superior a 6 (seis) nas seguintes provas: na Prova Escrita de Conhecimento na Área (PEC) e na Análise do Projeto de Pesquisa (APP).

7.2. A ordem de classificação no Processo Seletivo, que é decrescente e por Programa de Pós-Graduação específico, será definida pela Média Geral Final (MGF), obtida a partir da fórmula abaixo:

$$MGF = (5 \times PEC) + (3 \times APP) + (2 \times APC) / 10$$

7.21. Para o caso de PPG que não inclua a prova escrita de conhecimento na área o cálculo para classificação é $MGF = (3 \times APP) + (2 \times APC) / 5$.

7.3. Em caso de empate entre os(as) servidores(as) aprovados(as), tanto no Mestrado quanto no Doutorado, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) a maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos na área; 2º) a maior nota no Projeto de Pesquisa; 3º) o(a) candidato(a) de idade.

7.4. Em caso de se classificarem mais candidatos(as) do que o total de vagas oferecidas e de ocorrerem desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(as) candidatos(as) classificados(as), sendo respeitada a ordem de classificação divulgada, conforme estabelecido no item 7.5.

7.5. O Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo – contendo a lista dos(as) servidores(as) CLASSIFICADOS(AS), em ordem decrescente, em cada um dos PROGRAMAS, em cada um dos níveis (Mestrado e Doutorado), será publicado no site da PRPG: <http://www.prpg.ufg.br>, conforme cronograma no item 9 deste Edital. As notas obtidas em cada uma das fases por todos(as) os(as) servidores(as), aprovados(as) e reprovados(as) ficarão à disposição na PRPG para consulta exclusivamente dos respectivos interessados, presencialmente, no dia da publicação do resultado do processo seletivo e nos dois subsequentes.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente das Bancas Examinadoras, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à PRPG, apontando uma ou mais restrições, conforme o estabelecido nos Artigos 18 e 20 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.2. Conforme cronograma no item 9, o prazo de recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, à composição das bancas e ao resultado preliminar final deste Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação de cada resultado, considerando, para essa contagem, apenas os dias úteis.

8.2.1. O recurso deve ser feito em formulário próprio (ANEXO G) e enviado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG pelo e-mail prpg@ufg.br em até 48 horas após a data de publicação dos itens aos quais cabe a interposição.

8.3. Os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital 01/2019 – PRPG/ PROPESSOAS	12/11/2019
Período de inscrições	20/11/2019 a 04/12/2019
Resultado preliminar da homologação das inscrições	9/12/2019
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	11/12/2019
Resultado final da homologação das inscrições	12/12/2019
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	12/12/2019
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	16/12/2019
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	17/12/2019
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	18/12/2019 (de 8:30-11:30h)
Realização da Prova de Língua Estrangeira – Inglês	18/12/2019 (de 14:30-17:30)
Realização da Prova de Língua estrangeira – Espanhol	19/12/2019 (de 8:30-11:30h)
Realização da Prova de Língua estrangeira – Francês	19/12/2019 (de 14:30-17:30)
Resultados Preliminares da Prova de Língua Estrangeira, da Prova Escrita de Conhecimentos, da Análise do Projeto de Pesquisa e da Análise do Currículo	20/01/2020
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Língua Estrangeira, da Prova da Prova Escrita de Conhecimentos, da Análise do Projeto de Pesquisa e da Análise do Currículo	23/01/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	29/01/2020
Matrículas nos Programas	De acordo com o calendário dos Programas para o ano de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados, que serão divulgados na página da PRPG (www.prpg.ufg.br).

10.2. O(A) servidor(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de qualquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

10.3. O não comparecimento ou atraso do(a) candidato(a) em qualquer das fases presenciais (conforme o item 6.4.2) resultará em sua eliminação do processo seletivo.

10.4. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na PRPG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

10.6. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas na UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e nos Programas de Pós-Graduação, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

10.7. A validade deste Edital está condicionada aos períodos de matrícula dos Programas de Pós-Graduação no ano letivo de 2020, que serão divulgados, em tempo hábil, nas páginas dos respectivos Programas, após a publicação do resultado final do Processo Seletivo normatizado neste documento.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPG e, sendo o caso, pelas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais e, por fim, pelas Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação da UFG diretamente envolvidos.

11. ANEXOS

A - Termo de Compromisso;

B - Ficha de Inscrição;

C - Formulário para Dispensa da Prova de Língua Estrangeira;

D - Carta de Anuênciam/Justificativa da Unidade/Órgão;

E – Auto-pontuação do Currículo Lattes;

F - Conteúdo, referências bibliográficas e disposições específicas dos PPGs;

G - Formulário para interposição de Recurso;

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Júnior

Pró-Reitor de Pós-Graduação (PRPG)

Econ. Everton Wirbitzki da Silveira

Gestão de Pessoas (PROPESSOAS)